



**CÂMARA
DE COLOMBO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2017

EMENTA: Dispõe sobre a oficialização do dia municipal do motociclismo.

Art. 1º Fica oficializada a data de 20 de novembro como “Dia do Motociclista” na circunscrição da municipalidade de Colombo, Estado do Paraná.

Art. 2º A prefeitura municipal de Colombo, através da secretaria de esportes e turismo deverá promover anualmente atividades oficiais para a prática dessa modalidade esportiva na forma de um evento a ser organizado em conjunto com grupos e organizações interessadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se e quando for necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 24 de abril de 2017.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover ações de conscientização na referida data, ao mesmo tempo em que presta a devida homenagem a todos os motociclistas desta municipalidade.

O termo “motociclista” distingue-se do emprego comum, não se refere apenas a indivíduos que utilizam o veículo automotor de duas rodas para fins de lazer ou ofício. O motociclismo apresenta-se em diversas categorias, dentre elas, vale destacar as seguintes: a profissional, a esportiva, a com finalidade turística e a de organização social.

Nesta municipalidade há organizações sociais de motociclistas que promovem eventos autônomos cuja parte da renda e arrecadação é destinada a obras sociais.

Colombo, 21 de fevereiro de 2017

Anderson